

Edital nº 001/2019, de 18 de dezembro de 2019.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA
ADMINISTRATIVA DE DÍVIDA ATIVA – IMPOSTOS,
TAXAS, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS, PRESTAÇÕES
DE IMÓVEIS POPULARES E TODAS AS DEMAIS
RECEITAS.**

- *Considerando que a Lei 4.320/64 exige dos gestores que seja efetuada a cobrança dos tributos municipais (impostos, taxas, contribuições de melhorias prestação de imóveis populares e todas as demais receitas);*
- *Considerando que a Lei Complementar 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal, estabelece como requisito essencial à responsabilidade fiscal a arrecadação dos tributos municipais;*
- *Considerando que os Tributos Municipais têm por finalidade essencial ser aplicado nas diversas melhorias para o município de Catanduvas - SC;*
- *Considerando que a Administração de Catanduvas busca pautar suas atividades nos princípios da moralidade e eficiência administrativa, propiciando mais desenvolvimento municipal e melhores oportunidades para os cidadãos;*

O Exmo. Senhor Prefeito Municipal faz publicar o presente EDITAL:

*Dos contribuintes em débito com os Tributos Municipais “**Impostos** (IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano, ISSQN - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza, ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis), **Taxas** (relativas: Emissão de Alvará de Licença Prefeitura, Emissão de Alvará de Licença Vigilância Sanitária, Taxas de Expedientes, Taxas relativas ao poder de polícia, Taxas de serviços da infraestrutura prestados a população, Taxas de receitas diversas e outras taxas de serviços cobradas pela municipalidade), **Contribuições de Melhorias** (pavimentação asfáltica, ou em paralelepípedo, entre outras contribuições de melhorias)”, do Município de Catanduvas, para recolherem a referida dívida, em até 30 dias*

após a publicação deste. (IMPOSTOS, TAXAS, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS, PRESTAÇÕES DE IMÓVEIS POPULARES E TODAS AS RECEITAS), do exercício 2019.

Os Contribuintes poderão comparecer ao Setor de Tributos deste Poder Público, situado na Rua Felipe Schmidt, nº. 1435, Centro, Catanduvas- SC, para receber o documento de arrecadação e efetuar o pagamento nas agências bancárias ou nas casas lotéricas.

Caso os débitos já tenham sido quitados e conste pendência em seu nome, apresentar os comprovantes na repartição competente.

Para maiores esclarecimentos estamos à disposição no Setor de Tributos ou através do telefone 49 3525-6500, ramal 225, 227 e 211.

Catanduvas – SC, 18 de dezembro de 2019.

Dorival Ribeiro dos Santos
Prefeito Municipal

Lucimari Spader
Secretária de Administração e Finanças

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 001/2019,
de 18 de dezembro de 2019.**

Pelo presente Edital, ficam notificados os contribuintes em débito com os TRIBUTOS MUNICIPAIS: “Impostos - (IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano, ISSQN - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza, ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis), Taxas (relativas: Emissão de Alvarás de Licença Prefeitura, Emissão de Alvará de Licença Vigilância Sanitária, Taxas de Expedientes, taxas relativas ao poder de polícia, taxas de serviços da infraestrutura prestados a população, taxas de receitas diversas e outras taxas de serviços), Contribuições de Melhorias (pavimentação asfáltica ou em paralelepípedo, entre outras contribuições de melhorias)”, do Município de Catanduvas-SC, a recolherem o referido tributo em débito, em até 30 (trinta) dias da publicação deste Edital, conforme o disposto na Lei Complementar Municipal nº 17/2001 de 17 de dezembro de 2001, “Código Tributário Municipal”. (IMPOSTOS, TAXAS, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS, PRESTAÇÕES DE IMÓVEIS POPULARES E TODAS AS DEMAIS RECEITAS), do exercício 2019.

Caso os Contribuintes tenham recolhidos seus débitos e conste pendência em seu nome, favor comparecer ao Setor de Tributos desta Prefeitura na Rua Felipe Schmidt, nº 1.435, Centro, Catanduvas- SC, com os comprovantes de pagamento. Se o Contribuinte estiver em débito com a Fazenda Municipal poderá comparecer ao Setor de Tributação para renegociar seus débitos.

Catanduvas – SC, 18 de dezembro de 2019.

***Dorival Ribeiro dos Santos
Prefeito Municipal***

***Lucimari Spader
Secretária de Administração e Finanças***